



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**  
Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 01/2023**

“Processo Seletivo Simplificado de Provas para formação do cadastro de reserva no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto-MG

O Prefeito Municipal de Rio Preto, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva e redação para todos os cargos descritos no anexo I deste edital.

1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo simplificado estão descritas no Anexo V – Cronograma Previsto.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, tem por fim a formação de cadastro reserva para contratação temporária.

1.4 – O prazo da contratação temporária tratada neste Edital será de 02/02/2023 até 31/12/2023. Podendo ser prorrogado no caso de necessidade no serviço público.

1.5 – A lista de classificação deste Processo Seletivo, terá validade de 1(um) ano prorrogável uma vez por igual período.

**2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VENCIMENTOS.**

Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos e vencimentos são os constantes do Anexo I.

**3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO.**

3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Cargo ou Função Pública.

3.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

3.4 – Gozar dos direitos políticos.

3.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo;

3.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG	
PUBLICADO POR ATIVAÇÃO	
DATA:	17/01/2023
CARGO:	acessor IV
ASSINADO:	[Assinatura]

4.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 19 a 20 de janeiro de 2023, na Sede da Prefeitura de Rio Preto, Rua Getulio Vargas, 27 – Centro – Rio Preto-MG, no horário de 11:30h às 17h.

4.2.2 – Para efetivação da inscrição, o candidato deverá cumprir todas as condições exigidas neste edital.

4.3 – O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente, e tendo em mãos os seguintes documentos;

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

4.4 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

4.5 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

4.6 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 4.1 a 4.5.

4.7 – O candidato só poderá se inscrever para um Único Cargo.

4.7.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

4.8 – Todos os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de requisitos mínimos, em conformidade com os itens 11.5, 11.6 e 11.7

4.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 5 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.1 – As provas serão:

5.1.1 – de múltipla escolha , compostas de questões com 5 (cinco) opções e cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta;

5.1.2- de redação , com tema voltado para área de atuação.

5.1.3 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.2 – O conteúdo das provas objetiva e de redação, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Tipo de prova	Cargos	Numero de pontos
Objetiva	Todos	30
Redação	Todos	20

5.3 – Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% de aproveitamento em cada prova.

## 6 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

6.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.





## **7- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2023, local e horário :Rua Dr. Esperidião 244 - Escola Municipal Dr. Afonso Pena Júnior, de 08:00 às 11:00h.

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

7.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e documento oficial de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

7.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.5 – A duração das provas objetivas será de 2h (duas horas), e 1h (uma hora) para redação ,devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

7.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 1h (uma hora).

7.6.1 – A partir das 11h do dia 26 de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Rio Preto, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

7.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o caderno de questões de prova.

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, assinando-a em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá uma única Folha de Respostas e uma folha para redação que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta.

7.7.2 – A Folha de Respostas e redação não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção da Folha de Respostas será feita pela comissão do processo seletivo.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

**7.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

## **9 – DO TRATAMENTO ESPECIAL**

9.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição, através de requerimento motivado .

9.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

## **10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS**

10.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma

10.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado somando-se o número total de acertos na prova de múltipla escolha com a nota da redação equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 5.2.

10.3 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para prestação da prova objetiva.

10.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á pela comissão do processo seletivo , sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 7.8 deste Edital.

## **11. SÃO REQUISITOS MÍNIMOS:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado (que deverá ser comprovado através da entrega de cópia do documento de identificação, ou passaporte, ou carteira de motorista acrescida da certidão de nascimento);
- b) Estar em dia com suas obrigações civis (que deverá ser comprovado mediante a entrega de cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição, ou Certidão específica da Justiça eleitoral atualizada);
- c) Estar em dia com suas obrigações militares (para homens, comprovado através da entrega de cópia do Certificado de Alistamento ou Certificado de Reservista);





d) Estar em dia com suas obrigações legais (comprovado mediante a entrega de cópia de Certidão emitida pelas polícias Federal e Civil ou Ministério da Justiça, que poderá ser retirada em: [http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes\\_criminais](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes_criminais)); não possuindo ficha criminal que desabone sua capacidade de discernimento acerca das melhores práticas com o público infanto-juvenil, para cargos da área da educação, ou que o impeça de assumir cargo ou função pública, para todas as áreas;

e) Nível de escolaridade exigido para a função (Comprovado através de Diploma Específico);

11.7 – O candidato que não apresentar os comprovantes de Requisitos Mínimos terá sua inscrição indeferida.

11.8 – Não será realizada cópia de documentos nos equipamentos da Prefeitura

## **12 – DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

12.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 – Obter maior pontuação na redação

12.2.2- Tiver maior idade

## **13 – DOS RESULTADOS**

13.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia 26 de janeiro de 2023 às 12:00h no site [www.riopreto.mg.gov.br](http://www.riopreto.mg.gov.br)

13.2 – As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site [www.riopreto.mg.gov.br](http://www.riopreto.mg.gov.br) e serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto.

13.2.3 – Resultado geral, após possíveis recursos no dia 1º de Fevereiro de 2023.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o Cargo pretendido, das 12h às 16h do dia 26 de janeiro de 2023 na Sede da Prefeitura Municipal.

14.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação parcial, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o Cargo pretendido, das 12h às 16h do dia 30 de janeiro de 2023 na Sede da Prefeitura Municipal.

14.3. – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

14.3.1 – No recurso a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes .

14.3.2 – Cada recurso previsto no item 14.1 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

14.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 14.3, 14.3.1, 14.3.2.

14.5 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

14.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

14.8 – Na ocorrência do disposto nos itens 14.5 e 14.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

14.9 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

## **15 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

15.1 – Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

15.1.1 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Preto.

b) No site [www.riopreto.mg.gov.br](http://www.riopreto.mg.gov.br)

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

16.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

16.3 – As disposições e instruções contidas nas capas das provas também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

16.4 – O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá ao Departamento Municipal de Administração excluí-lo do Processo Seletivo.

## **17 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:**

17.1 – A convocação ocorrerá por meio de publicação no quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal.

17.2 – O candidato poderá ser convocado em duas modalidades:

a) Contratação Imediata – para candidatos cuja vaga encontra-se imediatamente disponível;

b) Reserva – para candidatos cuja contratação depende do abandono, não comparecimento ou desistência do candidato melhor classificado. Não sendo neste caso assegurada a vaga.

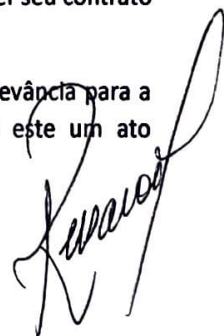
17.3 – Em caso de convocação do candidato, o mesmo deverá, antes de assinado o contrato, apresentar ao profissional dos Recursos Humanos os originais dos documentos declarados por ocasião do processo seletivo.

17.4 – O candidato aprovado, após aceite do cargo ou função, ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração no prazo de 2 (dois) dias úteis.

17.5 – O candidato que for convocado e celebrar contrato temporário com a Administração deverá respeitar o prazo contratual fixado, sob pena de ficar impedido de assumir outro contrato temporário com o Município e participar de novo processo seletivo pelo prazo de 6 (seis) meses.

17.6 – A penalidade prevista no item 17.5 fica automaticamente suspensa quando o candidato tiver seu contrato rescindido devido ao término do contrato.

17.7 – A penalidade prevista no item 17.5 poderá ser suspensa devido à demanda de maior relevância para a administração pública a que o candidato faça jus concorrer, ou esteja classificado. Sendo este um ato





exclusivamente reservado a Administração Pública Municipal, através de demanda apresentada pela Secretaria responsável.

17.8 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de contratação:

- a) Uma fotografia 3x4 atual.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.

17.9 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não compareça ou não apresente a documentação constante do item 17.8 no prazo estipulado.

17.10 – Os candidatos aos Cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

17.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

17.12 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.13 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo seletivo Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17.14 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Rio Preto-MG, 17 de janeiro de 2023.

  
Jorge Luiz Reis de Araújo

Secretario de Educação de Rio Preto - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**  
Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE CARGOS**

COD.	Denominação	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Nº mínimo de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
01	Supervisor Escolar	Graduação com licenciatura na área pleiteada	03	30h/s	21,37 por hora
02	Professores Sala de Recurso (Educação Especial)	Graduação com licenciatura na área pleiteada e formação ou curso na área de AEE	02	h/aula	21,37
03	Professores de Língua Portuguesa	Graduação com licenciatura na área pleiteada	02	h/aula	21,37
04	Professores de Matemática	Graduação com licenciatura na área pleiteada	02	h/aula	21,37
05	Professor de Ciências	Graduação com licenciatura na área pleiteada	01	h/aula	21,37
06	Professor de Geografia	Graduação com licenciatura na área pleiteada	01	h/aula	21,37
07	Professor de Arte	Graduação com licenciatura na área pleiteada	01	h/aula	21,37
08	Professor de Educação Religiosa	Graduação com licenciatura em Sociologia, filosofia História ou Teologia	01	h/aula	21,37
09	Professor de Informática	Graduação com licenciatura na área pleiteada	01	h/aula	21,37
10	Professor de Música	Graduação com licenciatura na área pleiteada	01	h/aula	21,37
11	Professores Ed.Fundamental (Zona Rural)	Graduação com licenciatura na área pleiteada	03	h/aula	21,37
12	Assistente Social	Graduação em Serviço Social com Registro no Órgão Competente	01	20h/s	1.430,00
13	Psicóloga	Graduação em Psicologia com Registro no Órgão Competente	01	20h/s	1.430,00
14	Nutricionista	Graduação em Nutrição com Registro no Órgão Competente	01	20h/s	1.430,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**  
*Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850*

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE PROVAS**

**CARGOS:**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

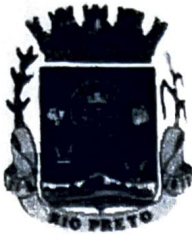
**III- REDAÇÃO**

Os temas das redações serão específicos para cada área pretendida.





Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**  
Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

DATA	OCORRÊNCIA
17 /01/2023	Publicação do Extrato do Edital
19/01/2023 a 20 /01/2023	Período de inscrições
19/01/2023 a 20 /01/2023	Divulgação dos locais e horário da Prova Objetivas
26/01/2023	Aplicação das provas e divulgação dos gabaritos
27/01/2023	Prazo de recursos quanto ao gabarito e questões da prova objetiva.
30/01/2023	Divulgação do resultado parcial das provas
31/01/2023	Prazo de recursos quanto ao resultado das provas
01/02/2023	Divulgação do resultado final das provas objetivas